



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 107.2026

Setor Requisitante: Divisão Técnica	
Responsável pela Demanda: Gisele Gomes de Oliveira Pena	Matrícula: 138873
E-mail: cisnorpi@uol.com.br	

1. Objeto/ Descrição da solução

Considerando a finalização do Pregão Eletrônico nº 11/2025 em 24/07/2026, solicito abertura de novo processo licitatório para o período de 12 meses, dos itens abaixo, o objetivo principal é a continuidade do fornecimento de Órteses e Próteses a fim de atender os pacientes dos 22 municípios consorciados.

2. Quantidades estimadas

Descrição	Qtde/Ano
Órtese HCTO Tipo Minerva Imobilizadora Cervical C/ Apoio Torácico (Colar)	10
Órtese Dinamica Suropodolica Tp Mola de Codeville (Unilateral)	20
Órtese / Colete TLSO Tipo Knight	4
Órtese / Colete Tipo Williams	4
Órtese TLSO / Tipo Colete em Metal Tipo Jewett	8
Órtese / Cinta TLSO Tipo Putti (Alta)	10
Órtese Metalica Cruropodolica (Infantil e Adolescente)	5
Órtese Toracica Colete Dinamica de Compressao Toracica	12
Órtese Rigida para Luxação Congenita do Quadril	20
Órtese TLSO / Colete Tipo Boston	5
Órtese Pélvico-Podolica Metálica com ou sem Apoio Isquiático (Infantil e Adolescente)	12
Calçados sob Medida para Compensação de Encurtamento ate o N 33 Par	14
Bengala 4 Pontas	200
Órtese / Cinta TLSO Tipo Putti (Baixa)	20
Órtese / Colete CTLSO Tipo Milwaukee	5
Palmilhas para Pes Neuropaticos Confeccionados sob Medida para Adultos ou Crianças Par	20
Órtese Metalica Cruropodolica Adulto	10
Órtese Pélvico-Podolica Metálica com ou sem Apoio Isquiático - Adulto	24
Órtese Suropodolica Unilateral Articulada Polipropileno Adulto - Cr	30
Órtese Cruromaleolar para Limitação dos Movimentos do Joelho	60
Calçados sob Medida para Compensação de Discrepancia de Membros Inferiores a Partir de N 34 Par	60
Prótese Exoesquelética Transtibial C/ Coxal ou Manguito de Coxa	100
Órtese Suropodolica Articulada em Polipropileno Infantil	50
Calçado Anatômico com Palmilhas para Pe Neuropaticos (Par)	50
Calçados Ortopédicos Confeccionados sob Medida até N°45 (Par)	80
Órtese Suropodolica sem Articulação em Polipropileno (Adulto)	150
Palmilhas Confeccionadas sob Medida Par	300
Órtese Suropodolica sem Articulação em Polipropileno (Infantil)	250
Órtese Estatica Imobilizadora Axilo-Palmar Tipo Aeroplano/Antebraquiopalmar	50
Prótese Passiva para Amputação Parcial da Mao	10
Prótese Passiva Endoesqueletica Transumeral	10
Prótese Exoesqueletica Passiva para Dearticulação do Punho ou Amputação Transradial.	10
Prótese Funcional Exoesqueletica para Amputação Transradial	10
Prótese Funcional Endoesqueletica para Amputação Transumeral	10
Prótese Funcional Exoesquelética Transumeral	10
Prótese Mamaria em Silicone Inodor com Capa Protetora e Soutien Adaptado para Mastectomizados	50
Substituição do Encaixe para Prótese Transfemural Endoesqueletica/Exoesqueletica	30
Prótese Endoesqueletica para Desarticulação de Joelho em Alumínio ou Aço	20



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Substituição do Encaixe Interno Flexível P Prótese Transtibial Exoesquelética/Endoesquelética	50
Prótese Endoesquelética Transfemural em Alumínio ou Aço	130
Prótese para Amputação Tipo Chopart	50
Prótese Canadense Exoesquelética (Desarticulação do Quadril)	30

3. Justificativa da necessidade da aquisição

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI através do contrato com a Secretaria de Estado da Saúde que proporciona uma Ficha de Programação Orçamentária – FPO, a qual possui programação para fornecimento e financiamento de Órteses e Próteses aos pacientes dos municípios consorciados, além disso, o Consórcio é habilitado como Centro Especializado em Reabilitação (CER III) através da Portaria GM/MS nº 920, de 25 de Abril de 2022 e alterado a modalidade pela Portaria GM/MS Nº 8.188, de 18 de Setembro de 2025, o qual também estabelece determinado serviço no âmbito do SUS, o principal objetivo do Projeto é garantir melhor qualidade de vida aos pacientes.

Considerando que o atendimento é via SUS, os pacientes em vulnerabilidade social muitas vezes não têm condições financeiras de adquirir as Órteses/ou Próteses prescrita dificultando sua própria autonomia de transitar nos locais ou até mesmo na própria residência.

4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

Esse edital terá a previsão de aquisição dos itens de acordo com as solicitações realizadas pelos Municípios pelo período de 12 meses.

5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

(x) Sim () Não

6. Informações adicionais.**7. Valor Estimado.**

O valor estimado para o processo licitatório é de **R\$ 1.543.768,90**

Jacarezinho, 01 de Julho de 2026.

Assinado por:
GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA
01/07/2026 - 12:10
22PFGOTQFQELBKWJW0EAA

Gisele Gomes de Oliveira Pena
Diretora Técnica em Saúde





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA – CPF: 041.509509-38

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico tem por finalidade avaliar a necessidade, possibilidade e viabilidade técnica para futura e eventual aquisição de Órteses e Próteses, para atendimento aos pacientes consorciados ao CISNORPI.

De início há de se informar que tal aquisição é necessária a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) habilitado através da Portaria GM/MS nº 920, de 25 de Abril de 2022 e alterado a modalidade pela Portaria GM/MS Nº 8.188, de 18 de Setembro de 2025, além disso, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI por meio do contrato com a Secretaria de Estado da Saúde que proporciona uma Ficha de Programação Orçamentária – FPO, a qual possui programação para fornecimento e financiamento das Órteses e Próteses aos pacientes dos municípios consorciados.

A Constituição brasileira de 1988 determina a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios de “[...] cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência” (BRASIL, 1988).

A Lei Federal n.º 7.853/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiências e a sua integração social, no que se refere à saúde diz que os órgãos e entidades da administração direta e indireta, devem “dispensar tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas (art. 2.º, inciso II): II - na área da saúde:

“... A garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados; ... O desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a integração social.

Enfatizo ainda a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria do Ministério da Saúde, MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002, considera também esses conceitos.

Em seu artigo 4º, associado às alterações feitas pelo Decreto nº 5296/04, “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Como exposto, é notório a necessidade da contratação do objeto, tendo em vista sua importância para saúde das pessoas com deficiências físicas, visando atender as necessidades de pacientes com aquisição de 607 itens entre Órteses e Próteses, garantindo o fornecimento e continuidade do Projeto realizado pelo CISNORPI financiado pelo SUS em atendimento das demandas dos 22 municípios consorciados.

O contrato terá permanência de 12 (doze) meses.

3. DIRETRIZES DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e visa atender de forma eficaz às necessidades dos 22 Municípios Consorciados.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do CISNORPI, visando a continuidade e a eficiência dos serviços de reabilitação prestados pelo CER III, com previsão orçamentária adequada e compatível com as metas institucionais.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.





Os requisitos para a contratação pretendida são que os padrões de desempenho e qualidade da solicitação pretendida, inclusive cumprindo o produto da amostra;

A Contratada deverá comprovar sua capacidade financeira, sendo que esta deverá manter a qualidade do produto solicitado;

Enviar o produto embalado individualmente, lacrado, de forma integra;

Cumprir exigência de segurança;

Cumprir prazos e especificações estabelecidas através de contratos, pois o atraso pode causar prejuízos diretos à integridade dos munícipes que lhe é oferecido;

Substituir, obrigatoriamente o produto que por qualquer motivo não atender a necessidade supra.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de quantidade para o presente processo foi elaborada com fundamento no consumo médio anual de 2025, acrescida da previsão de incremento dos serviços prestados e do ingresso de novos processos relacionados aos itens correspondentes aos objetos licitados, resultando na seguinte quantidade global, a pesquisa de preços para a determinação do valor máximo da contratação pretendida foi realizada com base nos valores da Tabela SUS, disponível em : <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp> conforme abaixo.

Item	Descrição	Código Tabela SUS	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)
1	Órtese HCTO Tipo Minerva Imobilizadora Cervical C/ Apoio Torácico (Colar)	0701020130	10	150,00
2	Órtese Dinamica Suropodalica Tp Mola de Codeville (Unilateral)	0701020105	20	119,70
3	Órtese / Colete TLSO Tipo Knight	0701020059	04	260,00
4	Órtese / Colete Tipo Williams	0701020040	04	319,20
5	Órtese TLSO / Tipo Colete em Metal Tipo Jewett	0701020296	08	372,40
6	Órtese / Cinta TLSO Tipo Putti (Alta)	0701020024	10	159,60
7	Órtese Metalica Cruropodalica (Infantil e Adolescente)	0701020156	05	520,00
8	Órtese Toracica Colete Dinamica de Compressao Toracica	0701020326	12	239,40
9	Órtese Rigida para Luxação Congenita do Quadril	0701020202	20	500,40
10	Órtese TLSO / Colete Tipo Boston	0701020288	05	598,50
11	Órtese Pélvico-Podalica Metálica com ou sem Apoio Isquiático (Infantil e Adolescente)	0701020180	12	600,00
12	Calçados sob Medida para Compensação de Encurtamento ate o N 33 Par	0701010096	14	239,40
13	Bengala 4 Pontas	0701020652	200	73,73
14	Órtese / Cinta TLSO Tipo Putti (Baixa)	0701020016	20	195,00
15	Órtese / Colete CTLSO Tipo Milwaukee	0701020032	05	910,00
16	Palmilhas para Pes Neuropaticos Confeccionados sob Medida para Adultos ou Crianças Par	0701010150	20	170,30
17	Órtese Metalica Cruropodalica Adulto	0701020148	10	948,00
18	Órtese Pélvico-Podalica Metálica com ou sem Apoio Isquiático - Adulto	0701020199	24	1.197,00
19	Órtese Suropodalica Unilateral Articulada Polipropileno Adulto - Cr	0701020253	30	200,00
20	Órtese Cruromaleolar para Limitação dos Movimentos do Joelho	0701020075	60	130,00
21	Calçados sob Medida para Compensação de Discrepancia de Membros Inferiores a Partir de N 34 Par	0701010088	60	299,00
22	Prótese Exoesquelética Transtibial C/ Coxal ou	0701020415	100	2.193,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

	Manguito de Coxa			
23	Órtese Suropodálica Articulada em Polipropileno Infantil	0701020210	50	159,60
24	Calçado Anatômico com Palmilhas para Pe Neuropáticos (Par)	0701010053	50	419,20
25	Calçados Ortopédicos Confeccionados sob Medida até N°45 (Par)	0701010061	80	170,30
26	Órtese Suropodálica sem Articulação em Polipropileno (Adulto)	0701020229	150	180,60
27	Palmilhas Confeccionadas sob Medida Par	0701010142	300	130,20
28	Órtese Suropodálica sem Articulação em Polipropileno (Infantil)	0701020237	250	130,00
29	Órtese Estática Imobilizadora Axilo-Palmar Tipo Aeroplano/Antebraquiopalmar	0701020113	50	290,00
30	Prótese Passiva para Amputação Parcial da Mão	0701020555	10	1.300,00
31	Prótese Passiva Endoesquelética Transumeral	0701020547	10	2.128,00
32	Prótese Exoesquelética Passiva para Dearticulação do Punho ou Amputação Transradial.	0701020393	10	2.641,00
33	Prótese Funcional Exoesquelética para Amputação Transradial	0701020466	10	3.105,00
34	Prótese Funcional Endoesquelética para Amputação Transumeral	0701020431	10	5.211,00
35	Prótese Funcional Exoesquelética Transumeral	0701020504	10	6.603,00
36	Prótese Mamária em Silicone Inodor com Capa Protetora e Soutien Adaptado para Mastectomizados	0701020512	50	159,60
37	Substituição do Encaixe para Prótese Transfemural Endoesquelética/Exoesquelética	0701090090	30	1.098,00
38	Prótese Endoesquelética para Desarticulação de Joelho em Alumínio ou Aço	0701020350	20	3.990,00
39	Substituição do Encaixe Interno Flexível P Prótese Transtibial Exoesquelética/Endoesquelética	0701090081	50	650,00
40	Prótese Endoesquelética Transfemural em Alumínio ou Aço	0701020369	130	3.502,80
41	Prótese para Amputação Tipo Chopart	0701020520	50	1.449,00
42	Prótese Canadense Exoesquelética (Desarticulação do Quadril)	0701020342	30	4.716,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO		2003	1.543.768,90

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação visa à aquisição de Órteses e Próteses destinadas ao atendimento dos pacientes dos 22 municípios consorciados, especialmente no âmbito do Centro Especializado em Reabilitação (CER III), habilitado por meio da Portaria GM/MS nº 920, de 25 de abril de 2022 e alterado a modalidade pela Portaria GM/MS nº 8.188, de 18 de Setembro de 2025.

A solução contempla a aquisição, conforme demanda, de diversos tipos de Órteses e Próteses, com especificações técnicas adequadas para atender às necessidades terapêuticas e de reabilitação dos pacientes assistidos. A contratação será executada mediante procedimento licitatório que assegure a seleção da proposta mais vantajosa, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e legalidade. A demanda é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo CER III, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pelo CISONORPI perante os municípios consorciados e a Secretaria de Estado da Saúde. A execução financeira ocorrerá com recursos previstos na Ficha de Programação Orçamentária (FPO), destinada ao financiamento específico deste tipo de fornecimento.

A adoção desta solução possibilitará a garantia de acesso dos pacientes às Órteses e Próteses necessárias para sua reabilitação; O fortalecimento das ações de saúde pública de responsabilidade comum entre os





entes federados, conforme previsto na Constituição Federal; A otimização da gestão consorciada dos serviços de saúde, promovendo economia de escala e eficiência administrativa.

O fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações definidas no Termo de Referência, respeitando-se os prazos e condições contratuais, com a devida fiscalização pela equipe técnica do CISNORPI, garantindo a adequada execução do contrato e o atendimento das necessidades assistenciais.

8. JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

Acerca da vedação à participação, no presente certame, de empresas reunidas em consórcio, trata o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa:

(...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.

No caso em pauta a justificativa para a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio baseia-se na Lei Federal nº 14.133/2021 à Administração Pública para que esta determine a realização de licitação admitindo ou não que consorciadas possam participar do processo. Para determinar tal vedação buscamos primar pela qualidade dos serviços e pelo equilíbrio econômico e financeiro da LICITANTE que, se vencedora do certame, fornecerá 01 aparelho de raio x - panorâmico. Encontra-se ainda asseverado pelo ilustre autor citado acima:

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.

Como se extrai do trecho acima, a Administração Pública poderá considerar as condições dos serviços exigidos conforme as “dimensões e complexidade do objeto”. Demonstra-se com base no objeto do presente Edital que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto da licitação. Observa Marçal Justen Filho:

Embora a distinção não tenha fundamento legislativo, podem distinguir-se consórcios “homogêneos” e “heterogêneos”. A diferença não consta do direito posto, mas é útil para compreender melhor a função dos consórcios. Em alguns casos, os consórcios reúnem empresas de objeto similar, que se associam para conjugação de recursos ou experiências equivalentes – homogêneas. Já em outras hipóteses, cada empresa atua em determinado segmento de atividades e o consorciamento objetiva propiciarem a união de qualificações distintas e inconfundíveis – heterogêneas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza da contratação de Órteses e Próteses, recomenda-se o agrupamento técnico dos itens, evitando o parcelamento excessivo. Isso se justifica pela necessidade de compatibilidade entre os materiais, essencial para garantir a eficácia, segurança e qualidade dos tratamentos realizados no Centro Especializado em Reabilitação (CER III).

O fracionamento poderia resultar na aquisição de produtos de fabricantes diversos, com risco de incompatibilidades técnicas que comprometeriam os procedimentos terapêuticos. Além disso, o agrupamento favorece a economia de escala, possibilitando melhores condições comerciais e redução de custos para a Administração.





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Portanto, para assegurar a integridade do objeto, a eficiência na execução e a economicidade, orienta-se pela realização da licitação com o agrupamento de itens compatíveis, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS COM O PROCESSO.

Com a realização deste processo licitatório, pretende-se assegurar a aquisição regular, qualificada e eficiente de Órteses e Próteses, destinadas ao atendimento das demandas do Centro Especializado em Reabilitação (CER III). O objetivo é garantir o acesso dos pacientes consorciados a dispositivos essenciais para a reabilitação funcional, promovendo a melhoria da qualidade de vida e assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, evitando desassistência e atrasos nos tratamentos. Além disso, busca-se obter condições comerciais vantajosas, com economia de recursos públicos por meio de processo competitivo e transparente, bem como estabelecer contratos que garantam a qualidade técnica e a compatibilidade dos materiais fornecidos, assegurando a segurança e a eficácia dos procedimentos realizados. Por fim, pretende-se fortalecer a gestão consorciada e a capacidade de atendimento especializado na região, promovendo a integração e a eficiência do sistema público de saúde, em conformidade com as normas legais e as políticas públicas de atenção à pessoa com deficiência e de reabilitação funcional.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

As providências prévias a serem tomadas para a celebração do contrato, serão de responsabilidade do setor de gestão dos contratos, que deverá analisar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021, bem como, no edital.

12. CONCLUSÃO DA DEMANDA.

Diante da necessidade de garantir o atendimento qualificado e contínuo aos pacientes consorciados ao CISNORPI, especialmente no âmbito do Centro Especializado em Reabilitação (CER III), conclui-se pela viabilidade, necessidade e oportunidade da presente contratação para a aquisição de Órteses e Próteses. A medida é essencial para assegurar a oferta de serviços especializados, promover a reabilitação funcional, melhorar a qualidade de vida dos usuários e fortalecer a atuação regional do Consórcio.

Assim, recomenda-se a formalização do processo licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, garantindo a plena execução das políticas públicas de saúde e assistência à pessoa com deficiência.

Jacarezinho, 01 de Julho de 2026.

Assinado por:
GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENNA
01/07/2026 - 12:10
22PFGOTQFQELBKWJW0EAA

Gisele Gomes de Oliveira Pena
Diretora Técnica em Saúde





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.
Fone/Fax: (043) 3511 - 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55

MAPA DE RISCO

O MAPEAMENTO DE RISCOS É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA PREVER E GERENCIAR OS POSSÍVEIS RISCOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A AQUISIÇÕES ÓRTESES E PRÓTESES, CONFORME AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ESTE PROCESSO VISA IDENTIFICAR, ANALISAR E ANTECIPAR AS DIFICULDADES QUE POSSAM SER ENFRENTADAS PELO CISNORPI, MINIMIZANDO A POSSIBILIDADE DE FALHAS OU AUSÊNCIAS NO SERVIÇO PRESTADO.





MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO NA LICITAÇÃO

O Mapa de Risco é uma ferramenta de análise que gerará um documento, utilizado para identificar os principais riscos intrínsecos ao processo de licitação, com ações que viabilizam controle, prevenção e mitigação dos impactos.

A atualização das informações contidas no Mapa de Risco é contínua, pois todo o processo da gestão de riscos prossegue durante a licitação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações inerentes à gestão de riscos.

O Mapa de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

1. Durante a fase de planejamento a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
2. Durante a fase de Seleção do Fornecedor, os servidores devem proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Riscos;
3. Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Para cada risco identificado é necessário definir a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Posteriormente a essa ação, executa-se uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos, por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, como a tabela a seguir:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Classificação de escala da probabilidade e do impacto

A descrição dos impactos é:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento;

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade;

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal qual resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A Matriz Probabilidade x Impacto (3x3) utilizada no presente documento, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco, é representada pela tabela a seguir:



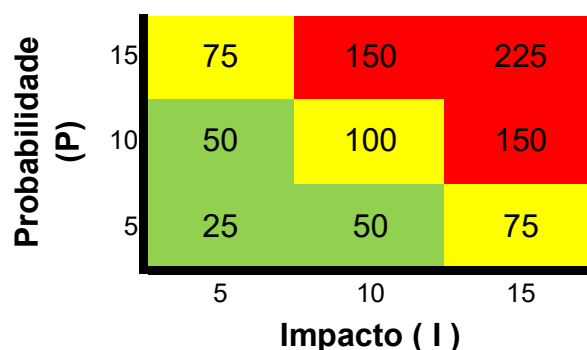


Tabela 2: Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela entende-se como nível de risco médio. Já na região vermelha entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto serão adotadas as medidas preventivas previstas no mapeamento de riscos.

Quanto às ações pertinentes no mapa de risco, a ação preventiva se dará com o intuito de observar com antecedência o risco e concluir sobre as prováveis consequências. Já a ação de contingência tem o caráter de definir as estratégias de como o CISNORPI responderá a eventos importantes que afetam os planos originais.

Os riscos podem ser identificados e agrupados em categorias para facilitar o seu gerenciamento. Abaixo algumas sugestões de categorias:

- Estratégicos: estão associados à tomada de decisão que pode afetar negativamente o alcance dos objetivos da Administração;
- Operacional: eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- Orçamentário: eventos que podem comprometer a capacidade da entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;
- Reputação ou Imagem: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (parceiros, consorciados, população etc.) na Administração;
- Conformidade Legal: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da Administração.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

Id	Risco	Relacionado (à): ¹	Responsável: ²	P ³	I ⁴	Nível de Risco (P x I) ⁵
R01	Ausência de Estudos Técnicos Preliminares	Operacional	Planejamento da Contratação	5	15	75
R02	Estudo Técnico Preliminar inconclusivo	Operacional	Planejamento da Contratação	5	15	75
R03	Falha nos elementos descritivos do objeto licitado	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	50



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

R04	Possuir falha na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral	Operacional	Planejamento da Contratação	10	15	150
R05	Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	50
R06	Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente	Operacional	Planejamento da Contratação	10	15	150
R07	Ausência de validação do Termo de Referência pelos supervisores	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	50
R08	Contratação com preço acima da média do mercado	Orçamentário	Planejamento da Contratação	5	15	75
R09	Habilitar uma empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	Operacional	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R10	Impugnação do edital na elaboração do Ato Convocatório	Conformidade Legal	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R11	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações	Reputação ou Imagem	Seleção do Fornecedor	5	5	25
R12	Adjudicação ou Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	Orçamentário	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R13	Seleção de prestador sem condições de cumprir o contrato	Orçamentário	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R14	Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada	Estratégico	Seleção do Fornecedor	5	15	75



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

R15	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato	Operacional	Gestão do Contrato	5	15	75
R16	Não apresentação de garantias de execução contratual	Orçamentário	Gestão do Contrato	10	15	150
R17	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Conformidade Legal	Gestão do Contrato	5	15	75
R18	Execução em desacordo com o contrato	Conformidade Legal	Gestão do Contrato	15	15	225
R19	Contratos com Deficiência em Cláusulas e Regramento	Operacional	Gestão do Contrato	5	10	50

Tabela 3 – Síntese dos riscos identificados e classificados.

Legenda: P – Probabilidade; I - Impacto

¹ A qual natureza o risco está associado.² A qual processo interno o risco está associado.³ Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerias ou matemáticos (ISO/IEC 31000, item 2.19)⁴ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000, item 2.1).⁵ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000, item 2.23 e IN SGD/ME n 94, de 2022, art. 2º, inciso XIII).**3. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

MAPA DE RISCOS DO PROCESSO LICITATÓRIO	
O presente mapeamento de riscos tem como objetivo prever os possíveis riscos envolvidos no objeto do processo licitatório, buscando antever dificuldades enfrentadas pelo CISONORPI, especialmente na falha ou ausência do serviço almejado, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.	
1. Informações do Processo	
Objeto:	Fornecimento de Órteses e Próteses a fim de atender os pacientes dos 22 municípios consorciados.
Processo Administrativo Licitatório (PAL) nº:	
2. Lista de Verificação	
A lista de verificação contida no Processo Administrativo Licitatório foi devidamente preenchida e está de acordo com o cumprimento dos itens citados.	X
3. Mapeamento dos Riscos	
Fase de Análise: Planejamento da Contratação	



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Risco 01:	Ausência de Estudo Técnico Preliminar					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Induz à contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade do CISNORPI					
Dano 2:	Desperdício de recursos públicos (financeiro, pessoal)					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Possuir controle interno dos processos com suas respectivas necessidades documentais					Divisão Técnica
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Detecção de falha e paralisação no processo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar					Divisão Técnica
Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 02:	Estudo Técnico Preliminar inconclusivo					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Não permite que o Estudo Técnico Preliminar atinja seu objetivo					
Dano 2:	Gastos com processo licitatório ineficiente (financeiro, pessoal)					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Técnicos capacitados descrevem o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar					Divisão Técnica
2	Possuir modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento					Licitação
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Corrigir as ausências detectadas Estudo Técnico Preliminar					Divisão Técnica
2	Solicitar auxílio do jurídico para interpretação do conteúdo necessário e elaboração de conclusão					Divisão Técnica
Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 03:	Falha nos elementos descritivos do objeto licitado					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 1:	Inclusão de característica não condizente ao atendimento da necessidade					
Dano 2:	Tal característica não condizente só seja identificada apenas na fase externa do procedimento de contratação					
Dano 3:	Possibilidade de sobrepreço para a Administração Pública					
Dano 4:	Manipulação indevida no contrato original					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Realização de uma pesquisa com clareza e precisão sobre o objeto a ser licitado					Divisão Técnica
2	Técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar com qualificação técnica do objeto de estudo					Divisão Técnica



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisorpi@uol.com.br home-page www.cisorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar ao Diretor Geral a realização de treinamentos e cursos para constante aperfeiçoamento para que essa falha não se repetir	Divisão Técnica
Fase de Análise: Planejamento da Contratação		
Risco 04:	Possuir falha na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral	
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alto
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio ☐ Alto
Dano 1:	Estudo de apenas uma solução de mercado	
Dano 2:	Solução que não atende aos resultados pretendidos	
Dano 3:	Fragilidade na justificativa da contratação	
Dano 4:	Edital ser impugnado	
Dano 5:	Preço de referência em desconformidade com o mercado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudo comparativo entre várias soluções do objeto em questão	Divisão Técnica
2	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, através de atas e bancos de preços, consultar sites da internet	Assessoria Jurídica
3	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, que apresente estudo comparativo realizado	Divisão Técnica
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Priorizar demandas de pesquisa que serão conduzidas e acompanhadas pela equipe de planejamento	Divisão Técnica
Fase de Análise: Planejamento da Contratação		
Risco 05:	Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado	
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio ☐ Alto
Dano 1:	Item deserto	
Dano 2:	Contratação por preço elevado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar pesquisa adequada de mercado	Assessoria Jurídica
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de itens desertos, avaliar a necessidade de elaborar processo complementar	Divisão Técnica
Fase de Análise: Planejamento da Contratação		
Fase de Análise: Planejamento da Contratação		
Risco 06:	Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente	
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média ☒ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio ☐ Alto



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Dano 1:	O Termo de Referência incompleto ou inconsistente, cujo conteúdo não permite embasamento para elaboração do edital					
Dano 2:	Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, ocasionando desperdício de recursos					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Realizar um checklist dos conteúdos previstos do inciso XXIII do Art. 6º e do §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021					Licitação
2	Elaborar modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento					Assessoria Jurídica
3	Solicitar assessoramento jurídico na elaboração do documento					Licitação
4	Realize estudos preliminares que possam embasar o TR, como pesquisas de mercado, levantamentos técnicos, e análises de viabilidade. Isso ajuda a garantir que o TR esteja alinhado com a realidade do mercado e com as necessidades da administração.					Licitação
5	Solicitar ao Diretor Geral que invista em treinamento e capacitação contínua para a equipe responsável pela elaboração dos Termos de Referência para evitar erros e garantir que todos estejam atualizados com as melhores práticas e normas vigentes.					Divisão Técnica
6	Ler atentamente o TR e garantir que ele esteja alinhado com a história e os dados da empresa são cruciais para assegurar que a documentação e os requisitos sejam realistas e apropriados, bem como confirmar se o nome da empresa está corretamente mencionado no TR, além das demais informações básicas sobre o CISNORPI.					Licitação
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes					Divisão Técnica
Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 07:		Ausência de validação do Termo de Referência pelos supervisores				
Probabilidade:		X	Baixa		Média	Alta
Impacto:			Baixo	X	Médio	Alto
Dano 1:	Atraso na contratação do objeto					
Dano 2:	Impugnação de algum item e por consequência do edital					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Adoção de lista de verificação de processos					Licitação
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Encaminhar ao supervisor competente o processo para validação do Termo de Referência					Licitação
Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 08:		Contratação com preço acima da média do mercado				
Probabilidade:		X	Baixa		Média	Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X Alto
Dano 1:	Comprometimento da economicidade da contratação					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Realizar uma ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado da área do objeto a ser licitado					Assessoria Jurídica
2	Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações					Licitação



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Id	Ação de Contingência				Responsável
1	Corrigir imediatamente o mecanismo deficiente				Licitação
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor					
Risco 09:		Habilitar uma empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa			
Probabilidade:		X	Baixa		Média
Impacto:			Baixo		Médio
Dano 1:		Recursos administrativos e judiciais			
Dano 1:		Alto			
Id	Ação Preventiva				Responsável
1	Atenção aos requisitos do edital				Contratos
Id	Ação de Contingência				Responsável
1	Implantação de programa de integridade				Licitação
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor					
Risco 10:		Impugnação do edital na Elaboração do Ato Convocatório			
Probabilidade:		X	Baixa		Média
Impacto:			Baixo	X	Médio
Dano 1:		Atraso, anulação ou revogação da licitação			
Dano 1:		Alto			
Id	Ação Preventiva				Responsável
1	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades				Assessoria Jurídica
2	Adotar editais padrões previamente aprovados pelo assessoramento jurídico				Contratos
Id	Ação de Contingência				Responsável
1	Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidade				Assessoria Jurídica
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor					
Risco 11:		Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações			
Probabilidade:		X	Baixa		Média
Impacto:		X	Baixo		Médio
Dano 1:		Atraso na contratação			
Dano 2:		Retrabalho			
Id	Ação Preventiva				Responsável
1	Definição de critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle				Contratos
2	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares				Contratos e Jurídico
3	Observar as recomendações da área jurídica do CISNORPI				Contratos
4	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório				Contratos



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocação integral da equipe inerente à contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Contratos
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Contratos
3	Ajuste e republicação do edital	Contratos
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor		
Risco 12:	Adjudicação ou homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	
Probabilidade:	X Baixa	Média Alta
Impacto:	Baixo	Médio X Alto
Dano 1:	Prorrogação da finalização	
Dano 2:	Revogação ou anulação da licitação após a homologação	
Dano 3:	Problemas na gestão do contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Processo de reavaliação das propostas das empresas de acordo com as exigências do edital	Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aferir se todos os requisitos do edital foram plenamente atendidos pelos licitantes	Contratos
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor		
Risco 13:	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato	
Probabilidade:	X Baixa	Média Alta
Impacto:	Baixo	Médio X Alto
Dano 1:	Hipótese de extinção do contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar aplicação de sanções	Jurídico
2	Rescisão contratual	Divisão Técnica e Jurídico
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor		
Risco 14:	Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada	
Probabilidade:	X Baixa	Média Alta
Impacto:	Baixo	Médio X Alto
Dano 1:	Inexecução contratual	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica adequados ao objeto licitado	Contratos



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisorpi@uol.com.br home-page www.cisorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação					Contratos
Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 15:		Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato				
Probabilidade:		X	Baixa	Média	Alta	
Impacto:			Baixo	Médio	X Alto	
Dano 1:		Não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio				
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Recrutar e capacitar novos integrantes					Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda					Gestão do Contrato
Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 16:		Não apresentação de garantias de execução contratual				
Probabilidade:			Baixa	X Média	Alta	
Impacto:			Baixo	Médio	X Alto	
Dano 1:		Prejuízo aos recursos financeiros públicos				
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Exigir garantias de execução contratual					Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Apuração e penalidade					Gestão do Contrato
Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 17:		Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais				
Probabilidade:		X	Baixa	Média	Alta	
Impacto:			Baixo	Médio	X Alto	
Dano 1:		Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração				
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto					Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Convocar remanescente					Gestão do Contrato
Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 18:		Execução em desacordo com o contrato				
Probabilidade:			Baixa	Média	X Alta	





Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente o serviço					Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Não liberação de pagamento					Gestão do Contrato
Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 19:	Contratos com deficiência em cláusulas e regramento					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 1:	Não conseguir atuar no fornecimento deixando a implantação do serviço desassistido					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Atenção na elaboração do contrato seguindo rito dos elementos essenciais do Art. 92 da Lei Federal n. 14.133/21					Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Manter treinamento na equipe técnica de elaboração					Gestão do Contrato

Jacarezinho, 01 de Julho de 2026.

Assinado por:
GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENNA
01/07/2026 - 12:10
22PFGOTQQFQELBKWJW0EAA

Gisele Gomes de Oliveira Pena
Diretora Técnica em Saúde

